

**ATA N.º 25/2013**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 12 de dezembro de 2013. -----

----- Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PRESENCAS** -----

**PRESIDENTE:** José Fernando Carneiro Pereira. -----

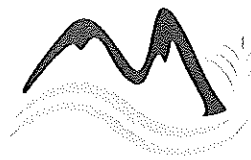
**VICE-PRESIDENTE:** Eurico Manuel Almeida Moita. -----

**VEREADORES:** Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. -----

Faltou o Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos. A Câmara justifica a falta. -----

**SECRETÁRIA:** Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica. -----

**HORA DE ABERTURA:** Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----



----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 52.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

**1.1. Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal:** -----

■- **Assembleia Intermunicipal CIM Viseu Dão Lafões:** Informa que a próxima sessão da Assembleia Intermunicipal se realizará no dia 16, em Castro Daire, no Auditório do Centro Municipal de Cultura, e que é costume o município anfitrião, em virtude de estas reuniões acabarem pelas 08:30 horas, oferecer o jantar aos membros da Assembleia. Assim, propõe que o Município de Castro Daire ofereça o jantar aos membros da Assembleia Intermunicipal que estiverem presentes na reunião. -----  
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

■- **Assembleia Municipal de Castro Daire:** Informa que o espaço do Auditório Municipal, situado por cima do Museu Municipal, com entrada pela Rua Padre Américo, nesta vila de Castro Daire, foi redimensionado, pelo que as sessões da Assembleia Municipal passarão a realizar-se naquele espaço. Assim, no dia 27 de dezembro p.f., a próxima sessão da Assembleia Municipal já será realizada naquele novo espaço. A Câmara toma conhecimento. -----

■- **Reunião com o Sr. Secretário de Estado da Modernização Administrativa:** Informa que no passado dia 3 de dezembro, esteve presente numa reunião com o Sr. Secretário de Estado da Modernização Administrativa, Dr. Joaquim Pedro Costa, em que lhe foi apresentado o modelo de gestão digital, que se traduzirá numa parceria entre o Estado e os Municípios, em que o Estado entrará com formação, equipamento e Back Office e as autarquias com as despesas correntes, recursos humanos e Front Office. A Câmara toma conhecimento. -----

■- **Furo Termal nas Termas do Carvalhal:** Apresenta o mapa com as áreas interditas, em que as zonas marcadas a vermelho e a amarelo, são as áreas interditas/proibidas e as zonas verdes são as áreas autorizadas. A Câmara toma conhecimento. -----

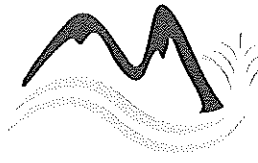
**1.2. Intervenção dos Srs. Vereadores:** -----

**1.2.1. Sr. Luís Alberto da Costa Pinto:** Começa por dizer que os trabalhadores que estão contratados pela Junta de Freguesia de Reriz, através de um POC, e que prestam serviço para a Câmara Municipal são seis e não três, e que gostaria de ter acesso aos contratos de trabalho dos mesmos trabalhadores. -----

----- Seguidamente, refere-se, pela última vez, ao Largo das festas de Nogueira, de Moledo, para dizer que falou com o Eng.º Chefe da DOMA, tendo ficado esclarecido. Termina perguntando se o Sr. Eng.º Fernando Felício vem à reunião para dar algumas explicações sobre o furo feito pelo Sr. Gumercindo nas Termas do Carvalhal. -----

**1.2.2. Sr. Vice-Presidente, Eurico Moita:** -----

■- **Oficina do Pai Natal:** Informa que no período de 13/12/2013 a 06/01/2014 se realizará um projeto de intervenção e animação cultural, chamado a "Oficina do Pai Natal", cujo objetivo é os Pais e Encarregados de Educação terem onde deixar os



Filhos e Educandos para poderem fazer compras de Natal, tornando-se também uma forma de incentivar as Famílias a comprar no comércio local. -----

■- **Modificação ao Orçamento:** O Sr. Vice-Presidente apresenta à reunião a modificação ao orçamento municipal para o ano de 2013 – alteração n.º 8 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 382.900,00€, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Sr. Presidente no âmbito das competências delegadas. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

■- **Modificação às GOP 2013/2016:** O Sr. Vice-Presidente apresenta à reunião a modificação às GOP 2013/2016 – alteração n.º 8 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Sr. Presidente no âmbito das competências delegadas. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

### 1.2.3. Sr. Vereador Dr. Rui Manuel P. Braguês: -----

■- **“Água Natal 2013”:** Informa que, no dia 20 de dezembro p.f., se irá realizar o “Água Natal 2013”, seguido de um lanche convívio, em que cada interveniente colabora para a organização desse lanche, sendo costume o município oferecer as bebidas. -----

■- **Biblioteca Municipal:** Informa que vai decorrer na Biblioteca Municipal diversas atividades alusivas à quadra natalícia. -----

----- **Sobre as questões colocadas intervém o Sr. Presidente** para dizer que, no que concerne aos contratos de trabalho dos trabalhadores se encontram nos Recursos Humanos e que foi informado pela Chefe da Divisão Administrativa da tramitação para os consultar. -----

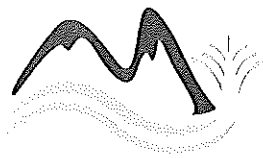
----- Seguidamente, chama à reunião o Sr. Eng.º Fernando Felício que dá as explicações tidas por necessárias sobre o furo efectuado pelo Hotel Montemuro. -----

----- O Sr. Vereador Luís Alberto C. Pinto questiona, novamente, o Sr. Presidente sobre os trabalhadores que estão a fazer um POC na Junta de Reriz, mas que na realidade estão a trabalhar para a Câmara Municipal. Sobre este assunto, o Sr. Presidente informa que quem tem que responder sobre isso é a Junta de Reriz, ao que o Sr. Vereador Luís Alberto C. Pinto contrapõe dizendo que é o Sr. Presidente quem tem que informar, pois há dias viu um desses trabalhadores a sair num carro da Câmara e que foi trabalhar para o Custilhão, pois o seguro do carro só cobre os funcionários da Câmara e não os das Juntas. -----

## ----- ORDEM DO DIA -----

### ----- I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA -----

**PONTO 01 – ATA N.º 24/2013 – REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em



epigrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores Vereadores. -----

**PONTO 02 - RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS:** Presentes à reunião: -----

**1.- Informação prestada em 5/11/2013**, prestada pelo Assistente Técnico, sobre a restituição da importância de 54,06€, ao consumidor n.º 500, da área 350 - Sr. António Manuel Pereira Meneses, residente no Largo das Alminhas, n.º 1, na localidade de Souto de Alva, deste município - devido à falta de água naquela localidade. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar com a informação técnica. -----

**2.- Informação n.º 4/2013, prestada em 5/12/2013**, pelo Assistente Técnico, sobre a restituição da importância de 102,02€, ao consumidor n.º 250, da área 232 - Sr. Joaquina Soares Almeida Matias Pereira, residente na estrada Nacional 2 - Braços, deste município - por o contador da água se encontrar avariado. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar com a informação técnica. -----

----- **II - DIVISÃO FINANCEIRA** -----

**PONTO 01 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 237/2013:** Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 237/2013, com referência ao dia 06/12/2013, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.569.205,39 €** sendo: -----

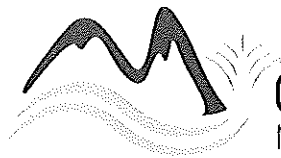
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
638.902,60 €	930.302,79 €

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. -----

**PONTO 02 - PAGAMENTOS:** Foram efetuados ao abrigo das competências estabelecidas na alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 2 de junho, conjugada com as alíneas g) e h) d) n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Não houve pagamentos de valor superior a 149.639,37€. -----

----- No que respeita a este ponto, o Vereador Sr. Luís Alberto C. Pinto pede-lhe que lhe seja fornecida a relação dos pagamentos que foram efetuados. -----

**PONTO 03 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA O QUADRÉNIO DE 2014/2017 E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014:** presentes à reunião em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - para o quadriénio de 2014/2017 e proposta de orçamento para o ano de 2014, elaborados nos termos das normas constantes do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. -----



**O montante total das GOP 2014/2017 é de 8.879.500,00€.** -----

Quanto ao orçamento municipal para o ano de 2014 o montante das receitas é o seguinte: -----

⇒ Receitas correntes .....12.328.971,00€. -----

⇒ Receitas de capital ..... 3.428,129,00€. -----

⇒ **Total ::::::::::::::::::::::::::::::: 15.757.100,00€.** -----

Por sua vez, o montante das despesas é o seguinte: -----

⇒ Despesas correntes ..... 9.751.400,00€ -----

⇒ Despesa de capital ..... 6.005.700,00€ -----

⇒ **Total ::::::::::::::::::::::::::::::: 15.757.100,00€.** -----

Para cumprimento do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 12 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro – Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações (LVCR) dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas – e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril – OE 2010 – que adapta aquela Lei 12-A/2008 aos trabalhadores que exercem funções Públicas na administração autárquica, a proposta de orçamento é acompanhada do mapa de pessoal, do município, para o ano de 2014. -----

----- Sobre este ponto o Sr. Vice-Presidente Eurico Moita explica, detalhadamente, os documentos previsionais apresentados. -----

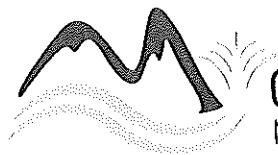
----- Acerca dos mesmos, intervém o Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto para perguntar o motivo de em determinadas rubricas estar mencionado o nome das aldeias que vão ter intervenções e no que concerne, por exemplo, à Freguesia de Pinheiro, não está mencionada nenhuma aldeia, ao que o Sr. Presidente informa que essa situação quer dizer que, em princípio, todas as aldeias da Freguesia vão ser intervencionadas. --  
Posto este ponto à votação, obteve-se o seguinte resultado: -----

■ **-Orçamento para o ano de 2014: Aprovado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD, Sr. Luís Alberto Costa Pinto e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, e os votos a favor dos Srs. Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Dr. Rui Manuel P. Braguês e Leonel Marques Ferreira (PS);** -----

■ **-Grandes Opções do Plano (GOP) para o quadriénio de 2014/2017: Aprovado por unanimidade;** -----

Nesta conformidade, a Câmara delibera enviá-los, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, também, na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/99, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.º 3-B/2010, de 22 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2012, de 28 de novembro à Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto faz a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD congratulam-se com a forma como os documentos foram elaborados e apresentados, quer nas Grandes Opções do Plano, quer no Plano Plurianual de Investimento. No entanto, voto contra o Orçamento de 2014, que não espelha a realidade atual em relação a determinadas obras. Várias obras contempladas neste documento, encontram-se atualmente concluídas desde, pelo menos, 30 de setembro. ----



----- No que respeita ao quadro de pessoal, entendemos na maioria dos casos ser necessário, e só se compreende tão elevado número de contratações para cumprir promessas anteriormente feitas". -----

----- O Sr. Vice-Presidente Eurico Manuel Almeida Moita refere o seguinte: "No orçamento foram cumpridas todas as regras provisionais contidas no POCAL e do novo regime de financiamento das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Assim sendo, o objetivo deste orçamento é continuar a assegurar o equilíbrio financeiro e na sua elaboração, foi garantida essa regra". -----

----- O Sr. Presidente dita para a ata o seguinte: "O orçamento é um documento puramente técnico, enquanto que o plano é um plano de cariz político. -----

----- Congratulo-me com o facto de o Sr. Vereador Luís Alberto dizer que os documentos foram e estão bem elaborados. Quanto ao quadro de pessoal, dizer que os lugares a ocupar são reflexo da anterior aprovação pela Assembleia Municipal, que o Presidente e o Executivo têm que cumprir. Contudo, fica expresso que ainda não houve contratação nenhuma de pessoal, mas no futuro, havendo necessidade absoluta do bom andamento dos serviços, poderão vir a ser contratados". -----

### ----- III - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -----

**PONTO 01 - AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:** Presentes à reunião os autos de receção definitiva, com referência à seguinte empreitada: -----

1.- Requalificação da Rua Principal desde o corredor à sede da Junta de Freguesia - Freg. Cabril, de que foi adjudicatária a Empresa Murarte Construções Ld.<sup>a</sup>. -----

2.- Requalificação da Rua Principal desde o corredor à sede da Junta de Freguesia - Trabalhos Complementares - 2005/35-Cabril, de que foi adjudicatária a Empresa Murarte Construções Ld.<sup>a</sup>. -----

3.- Requalificação da Rua Principal desde o corredor à sede da Junta de Freguesia - Nova Adjudicação - 2005/35 - Freg. Cabril, de que foi adjudicatária a Empresa Murarte Construções Ld.<sup>a</sup>. -----

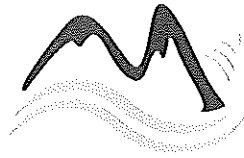
4.- Requalificação da Rua Principal desde o corredor à sede da Junta de Freguesia - 2005/35 - Freg. Cabril - Infraestruturas Elétricas, de que foi adjudicatária a Empresa Murarte Construções Ld.<sup>a</sup>. -----

A Câmara, após análise e discussão dos mesmos, por unanimidade, delibera: -----

a)- Aprovar os autos e -----

b)- Libertar todas as garantias que constituem as cauções. -----

**PONTO 02 - ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS EXTERIORES E POLIDESPORTIVO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**  
Presente à reunião a informação n.º 202/20132, de 09/12/2013, que a seguir se transcreve: "O CCP na alínea b) do n.º 5 do artigo 43.º estabelece como obrigação a



elaboração de estudos geológicos e geotécnicos para o dimensionamento do projeto, nomeadamente movimento de terras, fundações e estabilidade. -----

----- Assim sendo, proponho a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> uma consulta ao mercado no sentido de obter proposta de preço para a elaboração dos estudos para a construção das piscinas exteriores e polidesportivo. Os estudos geológicos e geotécnicos serão efetuados na área de intervenção do projeto conforme plantas que se anexam. -----

----- Os estudos a efetuar devem cumprir o estabelecido no CCP e demais legislação em vigor. -----

----- O prazo para a elaboração dos estudos é de 30 dias. -----  
----- À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o convite a quatro empresas tendo como base o valor de 15.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- O procedimento é por ajuste direto nos termos do artigo 112.º e seguintes do CCP. -----

----- Proponho para Júri do Procedimento os seguintes elementos: -----  
----- Presidente: Eng.º Ernesto da Silva Rodrigues; -----  
----- Vogal: Dr. Bruno Coelho; -----  
----- Vogal: Eng.ª Sandra Ferreira; -----  
----- Suplente: Eng.º Luís Castro; -----  
----- À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a informação técnica. -----

#### **- IV - DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -**

**PONTO 01 - LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES:** Presente à reunião a relação das licenças, comunicações prévias e ocupações da via pública, concedidas ao abrigo das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação última dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, no período de 07/11/2013 a 05/12/2013. -----

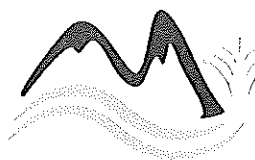
----- A Câmara toma conhecimento e ratifica. -----

**PONTO 02 - URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:** Presentes à reunião os seguintes processos: -----

**1.- N.º 76/2013 - Autorização de Utilização** - em que é requerente Jorge António Pinto Pereira, residente na Rua da Cerca, n.º 206, Castro Daire, freguesia e município de Castro Daire. -----

A Câmara, após análise do processo, por unanimidade, delibera nomear como peritos para procederem à vistoria e elaborarem o respetivo auto os Srs. Chefe da DPUOT, Eng.º Jorge Rocha, o Técnico Superior, Arq. Pedro Salvador, e o Fiscal Municipal adstrito à respetiva zona. -----

**2.- N.º 06/2013 - Constituição de Propriedade Horizontal** - em que são requerentes João Samora Rodrigues Carvalho e Maria Júlia Samora Rodrigues Andrade, residentes, -----



respetivamente, em Av.<sup>a</sup> da Misericórdia e Praça D. José Aguilar, n.º 7 - .º, Castro Daire, freguesia e município de Castro Daire, com referência a um prédio urbano sito na Praça José Aguilar, n.º 7, Castro Daire. -----

A Câmara, após análise do processo, por unanimidade, delibera nomear como peritos para procederem à vistoria e elaborarem o respetivo auto os Srs. Chefe da DPUOT, Eng.º Jorge Rocha, o Técnico Superior, Arq. Pedro Salvador, e o Fiscal Municipal adstrito à respetiva zona. -----

**3.-N.º 05/2013 – Constituição de Propriedade Horizontal** – em que é requerente Hélder Coelho Batista, residente no Largo do Costeio, n.º 4, Mões, freguesia de Mões, deste município. Os peritos nomeados na reunião de 26/09/2013 procederam à vistoria e elaboram o respetivo auto, o qual foi, por despacho exarado em 25/11/2013 pelo Vereador a tempo inteiro, Leonel Marques Ferreira, no uso das competências subdelegadas, aprovado, tendo, conseqüentemente, sido emitida a respetiva certidão. - A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. -----

#### ----- V – ÓRGÃO EXECUTIVO -----

**PONTO 01 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente à reunião o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire, que ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas da Câmara Municipal requer a isenção de pagamentos de taxas relativas ao processo n.º 01/2009, no qual o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: “1 – De acordo com a informação supra do Chefe da DPUOT, defiro a pretensão e concedo a isenção total; 2 – O presente despacho é exarado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; 3 – À próxima reunião do Executivo para ratificação”. -----  
A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente. -----

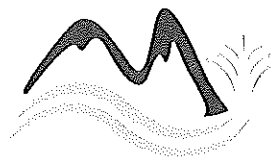
**PONTO 02 – NOVA METODOLOGIA PARA A LEITURA E COBRANÇA DE ÁGUA AO DOMICÍLIO, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SANEAMENTO:** O Vereador Sr. Leonel Marques Ferreira apresenta à reunião a informação sobre a nova metodologia para a leitura e cobrança de água ao domicílio, resíduos sólidos urbanos e saneamento. -----

----- Sobre este ponto intervém o Sr. Vereador Luís Alberto C. Pinto, para dizer que a população idosa vai ter mais dificuldade em se poder deslocar para fazer o pagamento das respetivas faturas, ao que o Sr. Vereador Leonel M. Ferreira informa que essa situação foi equacionada. No entanto, os consumidores têm de – a exemplo do que já acontece com outros serviços fornecidos – se adaptar à nova metodologia de leitura e cobrança. -----

----- Os Vereadores Sr. Luís Alberto Costa Pinto e Prof.<sup>a</sup> Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira abstêm-se. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera concordar com a informação prestada. -----





**PONTO 03 – NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA VISTORIAS:** O Vereador do Pelouro com competências delegadas, Sr. Leonel Marques Ferreira, faz a seguinte proposta: -----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA VISTORIAS** -----

----- 1. De entre as várias competências cometidas à Câmara Municipal, conta-se a realização de vistorias para a divisão de prédios em propriedade horizontal; -----

----- 2. Tais vistorias são efetuadas por peritos, para o efeito, designados pelo órgão executivo; -----

----- 3. Acontece, porém, que sempre que há um pedido de vistoria o mesmo é presente à reunião da Câmara Municipal para designar os peritos que procederão à mesma e elaborarão o respetivo auto para posterior emissão de correspondente certidão; -----

----- 4. O mesmo sucede com a concessão de autorização de utilização de edifícios ou suas frações; -----

----- **ASSIM, no sentido de desburocratizar os procedimentos e tornar mais célere as decisões, o que, a final, redundará em benefício dos impetrantes, PROPONHO, que a Câmara Municipal nomeie uma comissão de peritos, com o objetivo de proceder às vistorias, acima referidas, a qual terá a seguinte composição:** -----

----- **EFETIVOS:** Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, Técnico Superior, Arq.º Pedro Salvador e Fiscal Municipal adstrito à respetiva zona; -----

----- **SUPLENTEs:** Técnicos Superiores: Eng.º Arlindo Augusto Matias Pereira e Eng.ª Sandra Ferreira”. -----

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada. -----

**PONTO 04 – VENDA DA AZEITONA DA QUINTA DO CALVÁRIO E DA QUINTA DA SEARA:** São presentes à reunião as seguintes propostas: -----

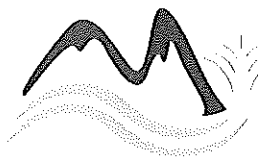
⇒ **Mário Costa Paiva**, de Chãos de Paiva, que oferece 21,00€ pela compra da azeitona da Quinta do Calvário e da Quinta da Seara. -----

A Câmara, após análise e discussão da proposta apresentada, por unanimidade, delibera aceitar a proposta apresentada. -----

**PONTO 05 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** O Senhor Presidente apresenta a seguinte proposta: -----

----- “Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão deliberativo salvo quando: -----

• Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----



• Os seus encargos não excedam o limite de 99.758,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

--- Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

--- Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

--- Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro, que regulamenta e operacionaliza a LCPA.

--- Considerando que, conforme dispõe o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Face aos considerandos enunciados propõe-se que ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Castro Daire delibere (tal como legalmente previsto para a abertura de procedimento no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):

• Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

• Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;

• Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;

• Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.

• A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

• Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



**Castro Daire**  
Município

•--O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013". -----

----- Sobre este assunto, o Sr. Vereador Luís Alberto C. Pinto informa que não concorda porque, em sua opinião, "parece que se está a transpor para o município, legislação aplicada ao Governo". Continua dizendo que "se este órgão executivo é maioritário, nunca mais nenhum assunto será levado à Assembleia Municipal. Informa ainda que os Vereadores do PSD entendem que esta autorização genérica não deve ser aprovada, conforme está escrita. Se for aprovada conforme está, então terão que verificar a sua legalidade". -----

----- Os Vereadores Sr. Luís Alberto Costa Pinto e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira abstêm-se. -----

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por maioria, delibera:-----

a)- Aprovar. -----

b)- Propor à Assembleia Municipal, nos precisos termos em que se encontra exarada, a proposta antes transcrita, e para os efeitos da legislação na mesma mencionada. -----

**PONTO 06 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – ARTIGO 66.º DA LEI N.º 66-B/2012 (LOE 2013):** Presente à reunião a informação n.º 03/GCDA/2013 prestada pela Chefe da Divisão Administrativa sobre o assunto supra mencionado. -----  
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera: -----

a)- Aprovar; -----

b)- Enviá-la à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na redação dada pelas Leis n.ºs 55/2013, de 24 de julho e 83/2013, de 9 de setembro. -----

**HORA DE ENCERRAMENTO: 11:30 HORAS.** -----

Todas as deliberações que antecedem produzem efeitos imediatos por, nos termos previstos no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terem sido aprovadas em minuta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

A SECRETÁRIA;